



MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO
CONTRATO Nº 12/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA G9
FACILITIES EIRELI.**

O Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), no uso de suas atribuições, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

APOSTILAR a Repactuação do Contrato em referência, a partir de **01/01/2026**, para 09 (nove) postos de VIGIAS no interior do Estado, nas cidades de Betim, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Paracatu, Patos de Minas, Sete Lagoas, Uberlândia e Uberaba, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a alteração de salários e benefícios, previstos nas CCTs **MG000135/2026, MG000771/2026, MG000935/2026, MG004463/2026, MG000118/2026, MG000780/2026, MG000244/2026, MG000523/2026**, conforme documentos SEI nº 61554206.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

Devido ao reajuste contido na convenção coletiva de trabalho, o valor mensal do Contrato, a partir de **01/01/2026**, passa de R\$ 43.091,66 para **R\$ 48.661,13 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos)**, e anual de **R\$ 583.933,56 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme quadros abaixo:

Item	Localidade	Categoria Funcional	Tipo	Número de Postos	Valor Mensal	Valor Total
1	Betim	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.944,24	R\$ 59.330,94
2	Conselheiro Lafaiete	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.692,99	R\$ 56.315,90
3	Contagem	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.732,49	R\$ 56.789,83
4	Divinópolis	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.894,00	R\$ 58.728,03
5	Paracatu	Vigia	44 horas	1	* R\$ 4.551,67	R\$ 54.620,10
6	Patos de Minas	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.576,00	R\$ 54.912,06
7	Sete Lagoas	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.868,75	R\$ 58.425,04
8	Uberlândia	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.039,33	R\$ 60.471,98
9	Uberaba	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.792,19	R\$ 57.506,27
				Total	* R\$ 43.091,66	R\$ 517.100,15

Fonte: Termo de Apostilamento nº 03/2025

Item	Localidade	Categoria Funcional	Tipo	Número de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	Betim	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.569,76	R\$ 66.837,12
2	Conselheiro Lafaiete	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.241,93	R\$ 62.903,16
3	Contagem	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.337,46	R\$ 64.049,52
4	Divinópolis	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.523,74	R\$ 66.284,88
5	Paracatu	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.157,05	R\$ 61.884,60
6	Patos de Minas	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.244,39	R\$ 62.932,68
7	Sete Lagoas	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.490,04	R\$ 65.880,48
8	Uberlândia	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.691,97	R\$ 68.303,64
9	Uberaba	Vigia	44 horas	1	R\$ 5.404,79	R\$ 64.857,48
				Total	R\$ 48.661,13	R\$ 583.933,56

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DEVIDO

Tendo em vista que os efeitos financeiros retroativos decorrentes da repactuação 2026 incidem de **01/01/2026** a **30/04/2026**, é devida à Contratada a diferença de **R\$ 21.536,14 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme quadros abaixo:

DIFERENÇAS MENSAIS			
Mês/Ano	Valor Mensal (CONTRATADO)	Valor Mensal Devido (REPACTUADO)	Diferença Devida (Considerando Glosas)
Janeiro/2026	R\$ 43.091,66	R\$ 48.661,13	R\$ 5.477,62
Fevereiro/2026	R\$ 43.091,66	R\$ 48.661,13	R\$ 5.321,00
Março/2026	R\$ 43.091,66	R\$ 48.661,13	R\$ 5.376,52
Abril/2026	R\$ 43.091,66	R\$ 48.661,13	R\$ 5.361,00
Total:			R\$ 21.536,14

Posto	Local	Diferença a pagar Janeiro 2026	Diferença a pagar Fevereiro 2026	Diferença a pagar Março 2026	Diferença a pagar Abril 2026	Total a pagar
Vigia	Betim	R\$ 589,63	R\$ 579,24	R\$ 596,55	R\$ 586,17	R\$ 2.351,59
Vigia	Conselheiro Lafaiete	R\$ 548,94	R\$ 532,12	R\$ 550,14	R\$ 536,63	R\$ 2.167,83
Vigia	Contagem	R\$ 604,97	R\$ 586,51	R\$ 604,97	R\$ 594,89	R\$ 2.391,34
Vigia	Divinópolis	R\$ 629,74	R\$ 611,77	R\$ 634,55	R\$ 620,12	R\$ 2.496,18
Vigia	Paracatu	R\$ 582,01	R\$ 567,18	R\$ 585,72	R\$ 574,60	R\$ 2.309,50
Vigia	Patos de Minas	R\$ 668,39	R\$ 648,72	R\$ 650,24	R\$ 637,87	R\$ 2.605,22
Vigia	Sete Lagoas	R\$ 591,55	R\$ 577,62	R\$ 595,03	R\$ 584,58	R\$ 2.348,79
Vigia	Uberlândia	R\$ 651,19	R\$ 648,28	R\$ 576,04	R\$ 649,74	R\$ 2.525,25
Vigia	Uberaba	R\$ 611,20	R\$ 569,55	R\$ 583,27	R\$ 576,41	R\$ 2.340,44
		R\$ 5.477,62	R\$ 5.321,00	R\$ 5.376,52	R\$ 5.361,00	R\$ 21.536,14

O valor total anual necessário para a efetivação da repactuação de 2026 é de **R\$ 66.091,90** (sessenta e seis mil, noventa e um reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Mês	Valor Atual (R\$)	Valor Proposto para a Repactuação 2026 (R\$)	Diferença (R\$)	Diferença (%)	Valor Pago (R\$)	Diferença a Pagar (R\$)
Janeiro 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	42.377,07	5.477,62
Fevereiro 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	41.163,56	5.321,00
Março 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	41.611,59	5.376,52
Abril 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.361,00
Mai 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.569,47
Junho 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.569,47
Julho 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.569,47
Agosto 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.569,47
Setembro 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.569,47
Outubro 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.569,47
Novembro 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.569,47
Dezembro 2026	43.091,66	48.661,13	5.569,47	12,92%	43.091,66	5.569,47
TOTAL PREVISTO PARA REPACTUAÇÃO						66.091,90

CLÁUSULA QUARTA - AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais distintas para cada localidade no valor correspondente acima.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO NOVO VALOR

A partir do mês de **MAIO/2026**, a empresa já deverá emitir as faturas com os novos valores constantes da 2ª (segunda) tabela da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Em razão da repactuação dos valores contratuais, deve a Contratada atualizar a garantia contratual, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação e gestões cabíveis para obtenção dos recursos orçamentários.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

RODOLFO DE MATOS ANDRADE

Chefe da Divisão de Administração e Logística

De acordo.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ALICE ALEIXO FONSECA

Superintendente Regional de Administração

SRA/MG



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Divisão**, em 02/06/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Aleixo Fonseca, Superintendente**, em 03/06/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61554267** e o código

CRC **EF41BC61**.

Referência: Processo nº 13621.103761/2023-51.

SEI nº 61554267